



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA PJE N.º 64/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.08.2025 (SEGUNDA-FEIRA)

Pauta elaborada, nos termos do art. 119 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 801/2022), para julgamento, **a sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2025, às 17 horas, ou em sessão(ões) subsequente(s)**, no Plenário deste Tribunal Regional Eleitoral, do(s) processo(s) abaixo-relacionado(s), assim como do(s) adiado(s), pendente(s) de voto de vista ou constante(s) de pauta(s) já publicada(s).

Nos termos do art. 25, § 2.º do Regimento Interno deste Tribunal, a sessão será realizada em regime híbrido, com participação concomitante de pessoas presentes no plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e por meio virtual.

A sessão poderá ser acompanhada por meio do endereço eletrônico <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Os pedidos de sustentação oral, por meio virtual, deverão ser enviados para o endereço eletrônico sar@tre-ms.jus.br até 2 (duas) horas antes do início da sessão, conforme o art. 30, § 2.º do Regimento Interno deste Tribunal.

Os memoriais deverão ser encaminhados para o e-mail memoriais@tre-ms.jus.br, até a véspera da data de julgamento do feito, conforme o art. 4º, § 5º da Resolução nº 679, incluído pela Resolução nº 680.

01 - RECURSO ELEITORAL N° 0600147-35.2024.6.12.0020 - ELEIÇÕES 2024 (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO)

Procedência: PORTO MURTINHO - MS

Recorrente: MARIA DE FATIMA MATCHUA

Advogados: JOEL JUNIOR PRADO DE JESUS - OAB/DF 75993, WALISON NEVES DA SILVA - OAB/MS 20981

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Ata nº 5.295 - sessão de 12.08.2025: A continuidade deste julgamento foi adiada para a sessão do dia 18 de agosto, segunda-feira, em face do pedido de vista formulado pelo 3a vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo), após o voto do relator, que acompanhando em parte o parecer ministerial, rejeitou a preliminar e no mérito, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar, com ressalvas as contas eleitorais de MARIA DE FÁTIMA MATCHUA, no que foi acompanhado pelo 1o Vogal (Dr. Márcio de Ávila Martins Filho) e pelo 2o Vogal (Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva). Os demais aguardam.

02 - RECURSO ELEITORAL N° 0600338-35.2024.6.12.0035 - ELEIÇÕES 2024 (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO)

Procedência: CAMPO GRANDE - MS

Recorrente: BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA

Advogados: PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES - OAB/MS 23635-A, KATIANA YURI ARAZAWA - OAB/MS8257-A, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - OAB/MS11789-A, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - OAB/MS6277-A

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO

Ata nº 5.293 - sessão de 05.08.2025: A continuidade deste julgamento foi adiada para a sessão do dia 13 de agosto, quarta-feira, em face do pedido de vista antecipada formulado pelo 2o Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo), após o voto do relator, que contrariando o parecer ministerial, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau, e julgar aprovadas com ressalvas as contas eleitorais de BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA e afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Os demais aguardam.

Ata nº 5.296 - sessão de 13.08.2025: A conclusão do julgamento foi adiada para a sessão do dia 18 de agosto, segunda-feira, em face da necessidade do Presidente proferir voto de desempate, após o voto de vista proferido pelo 2o Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo), que de acordo com o parecer ministerial, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que desaprovou as contas eleitorais de BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA, no que foi acompanhado pelo 1o Vogal (Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva), 4o Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen). O relator, acompanhado pelo 3o Vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho) e pelo 5o Vogal (Dr. Alexandre Antunes da Silva), contrariando o parecer ministerial, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau, e julgar aprovadas com ressalvas as contas eleitorais de BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA e afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-72.2025.6.12.0034 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: BANDEIRANTES/MS

Recorrente: MARCELIO SILVA SANTANA

Advogados: DORALICIO COSTA FELIX NETO - OAB/MS 20783, HIGOR VIEIRA GARCIA - OAB/MS 24541

Recorrida: COLIGAÇÃO JUNTOS POR BANDEIRANTES (REPUBLICANOS/ PDT/ PODE/ PL/ PSD)

Advogados: IGOR DE MELO SOUSA - OAB/MS 19143, BRUNO DOURADO BERTOTTO MARTINS - OAB/MS 25058

Relator: DES. LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (MEMBRO SUBSTITUTO)

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-43.2024.6.12.0035 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA

Advogada: SHEILA ALVES GOMES NUNES - OAB/MS 27470

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO**, Secretário, em 14/08/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1903793** e o código CRC **27ADC8FE**.



0010418-74.2024.6.12.8000

1903793v13

Certifico e dou fé que a PAUTA nº 64, da sessão ordinária híbrida de 18.8.2025, foi publicada no DJe nº 173, de 15.8.2025, à(s) fl(s). 08/10 e 31/32 e afixada no átrio deste TRE-MS em 15.8.2025, às 15horas.
(Matrícula 05040458)